

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria Especial de Articulação Social
Departamento de Relações com Organizações Não Governamentais
Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais
Quadra 02, Bloco H, Lote 08 - Edifício Sede II do Banco do Brasil, 10º andar
CT-IPCT@presidencia.gov.br - Setor Bancário Sul, Brasília/DF, CEP 70073-902
Telefone: 61-3411-2644

OFÍCIO Nº 6/2019/DPDS/SNAS/SEGOV-PR

Brasília, 31 de janeiro de 2019.

Aos Senhores

CÁSSIO BARBOSA
COORDENADOR TÉCNICO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – HERKENHOFF &
PRATES
RUA ALVARENGA PEIXOTO, 1408, SL. 1303 - SANTO AGOSTINHO
CEP: 30180-212 BELO HORIZONTE – MG

MARCUS FUCHS
Gerente Executivo
Fundação Renova
Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º Andar, Bairro Funcionários
30112-021 Belo Horizonte/MG

com cópia

À **Secretaria Executiva** do Comitê Interfederativo
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA
secex.cif.sede@ibama.gov.br

Ao Senhor
BRUNO A CARDOSO
Líder dos Programas de Povos e Comunidades Tradicionais - Fundação Renova
bruno.cardoso@fundacaorenova.org

Ao Senhor
TIAGO CANTALICE DA SILVA TRINDADE
Fundação Cultural Palmares/FCP
tiago.cantalice@palmares.gov.br

Ao Senhor
JOÃO MARCOS MATTOS MARIANO
Defensoria Pública da União / ES
joao.mariano@dpu.def.br

Assunto: **Metodologia a ser utilizada, logística e próximos passos para a 2ª consulta à CRQ Degredo quanto ao PBAQ**

Prezados Senhores,

1. No último dia 28 de janeiro, atendendo a pedido da Herkenhoff & Prates, esta Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT) reuniu-se com a referida consultoria socioambiental, que presta serviços para a Fundação Renova, para discutir questões referentes à segunda reunião a ser realizada junto à comunidade remanescente de quilombo (CRQ) de Degredo (Linhares – ES) a fim de submeter à consulta, nos termos da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Projeto Básico Ambiental Quilombola (PBAQ).
2. A primeira reunião consultiva desse Projeto ocorreu no dia 15 de dezembro de 2018, porém devido à grande quantidade de alterações demandadas, decidiu-se por nova consulta depois de realizada sua revisão. Por meio do Ofício Nº 4/2019/DPDS/SNAS/SEGOV-PR, esta CT-IPCT encaminhou a Nota Técnica nº 1/2019/COPAB/DPA/PR, que apresentava a análise técnica do PBAQ, tomando em conta também as discussões e encaminhamentos da consulta de 15 de dezembro.
3. A H&P, demonstrando legítima preocupação em alcançar melhores resultados na segunda consulta, prevista inicialmente para 15 de fevereiro, propôs reunião com esta CT para tirar dúvidas quanto à nota técnica emitida, nivelar entendimentos sobre o alcance das alterações/complementações e configuração das medidas compensatórias e mitigadoras que integram o PBAQ.
4. Dentre outras coisas, ratificamos a posição de que, dada à complexidade envolvida no tema da indenização, este não deve fazer parte do PBAQ, sob o risco de reter o desenvolvimento de outros programas e ações desse projeto e de a comunidade de Degredo atrelar, mais uma vez, sua relação com a Fundação Renova a uma relação monetarizada, posto que uma das primeiras entregas previstas, segundo o cronograma do PBAQ, era o pagamento das indenizações.
5. Registramos também que nem a H&P, nem a CT-IPCT devem atuar como meros intermediários das demandas e anseios da comunidade, sendo imprescindível que, de modo complementar, sejam agregadas análises de cunho técnico, o que justifica o fato de a Nota Técnica nº 1/2019/COPAB/DPA/PR avançar além das discussões que tiveram lugar durante a primeira consulta, inclusive, apontando os riscos e limites de determinadas escolhas que estavam sendo encaminhadas, a exemplo do monitoramento interdisciplinar das famílias proposto no contexto do programa-eixo “Saúde e Educação”.
6. Feitas essas e outras observações, sobre as quais foi possível alcançar razoável consenso, passamos, então, a discutir a necessidade de rever a metodologia utilizada para a condução da consulta, já que ficou evidente que o formato de discussão integral em plenária foi cansativo e inibiu a participação de muitos dos membros da comunidade quilombola de Degredo.
7. Por essa razão, sugerimos que a próxima consulta tenha dois momentos. Primeiro, os participantes deverão ser divididos em 4 (quatro) grupos de trabalhos, conforme a quantidade de programas-eixos previstos no PBAQ, o que permitirá que as pessoas participem mais ativamente da discussão. E, num segundo momento, os encaminhamentos resultantes de cada GT serão submetidos à avaliação da plenária, que ficaria também responsável por debater o eixo transversal de controle social da execução das ações e processos integrados.
8. Além dessa inovação, ponderou-se que estava sendo pouco eficaz a distribuição de versões resumidas do estudo, pois, embora não ultrapasse cinquenta páginas, ainda continua a ser pouco utilizado pela comunidade. Em seu lugar, a H&P deverá distribuir um folheto capaz de comunicar rapidamente o cerne do PBAQ, a saber: as ações propostas para mitigar e compensar os impactos decorrentes da “chegada da lama” e sua distribuição ao longo do tempo. Essa plataforma deve, portanto, apresentar o cronograma de execução físico das ações do PBAQ.
9. Obviamente, algumas cópias da versão integral do PBAQ (no mínimo cinco) deverão continuar a ser distribuídas na comunidade, pois algumas pessoas podem ou precisam se aprofundar mais nas discussões, como é o caso dos membros da Comissão Local de Atingidos.
10. Juntamente com a distribuição desse material, ou seja, na semana de mobilização da comunidade para a consulta, a H&P deverá comunicar sobre o novo formato e estimular que as pessoas reflitam sobre em qual GT gostariam de participar.

11. Outra sugestão apresentada nessa reunião e considerada estratégica para facilitar a compreensão dos quilombolas foi quanto à contratação de empresa de facilitação gráfica, que registrará de modo ilustrativo (em desenhos) as discussões e encaminhamentos tanto dos GTs quanto da plenária.
12. Dadas as alterações requeridas por meio da Nota Técnica nº 1/2019/COPAB/DPA/PR e as mudanças metodológicas definidas na referida reunião, a H&P solicitou a prorrogação da data da realização da nova consulta. Esta CT reconheceu a pertinência da demanda e se comprometeu a sondar junto à Comissão Local de Atingidos qual a data mais viável entre os dias 23 e 27 de fevereiro. Foi sugerido também que, visando evitar parcialmente as altas temperaturas da região, que a consulta ocorresse entre a tarde e a noite.
13. É fundamental que a H&P como responsável pela elaboração do PBAQ integral, mesmo que não venha a assumir a responsabilidade pela execução dos programas e ações desse mesmo Projeto. Assim, juntamente com a comunidade, deve construir os planos de ação e os planos de negócio previstos em várias das ações do PBAQ. Registramos que, a partir dos GTs formados na próxima consulta, podem ser definidos os grupos focais que protagonizarão, por parte da comunidade, o debate e feitura desses planos.
14. Por fim, como acertado com a H&P, no dia 30 de janeiro do presente ano, estivemos em reunião com a Comissão Local de Atingidos para tratar das medidas estruturantes para abastecimento de água. Ao final dessa reunião, apresentamos aos membros da comissão as mudanças previstas para o próximo momento consultivo, com as quais, em sua maioria estiveram de acordo. Discordaram apenas da realização da consulta entre a tarde e a noite, preferindo, mesmo tendo que enfrentar forte calor, realizá-la entre a manhã e a tarde. Rechaçaram também a possibilidade de utilizarem os prédios já instalados nos arredores da Associação de Mulheres para abrigar os GTs, defendendo que essa estrutura deve ser garantida pela Fundação Renova.
15. O dia escolhido pela Comissão Local de Atingidos foi **23 de fevereiro de 2019** (sábado).
16. Com relação à logística, é indispensável que a H&P instale estrutura adequada para a divisão dos participantes em 4 (quatro) grupos de trabalho e um momento de plenária, incrementando o investimento em tendas e no sistema de ventilação. O mesmo deve ocorrer com relação à alimentação, que deve ser composta por uma refeição, não um lanche. Nesse caso, mais uma vez, frisamos que, preferencialmente, devem ser contratados os serviços da própria comunidade.
17. Sem mais, informamos que demais detalhes que se façam necessário informar serão repassados em momento oportuno.

Atenciosamente,

CAROLINE MOLINA

Coordenadora da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Buosi Molina, Assessor(a) Técnico(a)**, em 31/01/2019, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1020309** e o código CRC **ADC60DEF** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00030.000354/2018-34

SEI nº 1020309

Palácio do Planalto - Anexo II - Térreo - Ala: A - sala: 107 — Telefone: 61-3411-4206

CEP 70150-900 Brasília/DF - <http://www.planalto.gov.br>

